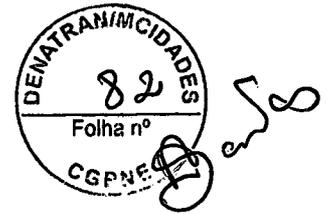




**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
COORDENAÇÃO GERAL DE PLANEJAMENTO NORMATIVO E ESTRATÉGICO DO
SISTEMA NACIONAL DE TRÂNSITO**



Ofício nº 1688 /01/CGPNE-DENATRAN

Brasília, 14 de dezembro de 2001

Senhor Diretor,

Face ao art. 22, incisos XIV e XVI, do Código de Trânsito Brasileiro, informamos a Vossa Senhoria que o Município de Magé no Estado do Rio de Janeiro, encontra-se integrado ao Sistema Nacional de Trânsito, de acordo com o estabelecido na Resolução 106/99-CONTRAN.

Atenciosamente,


Regina Maria Duarte
Coordenadora Geral da CGPNE

A Sua Senhoria o Senhor
Dr. EDUARDO CHUAHY
Presidente do DETRAN/RJ
RIO DE JANEIRO-RJ